



CURSO DE BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE

Estabelece normas para atuação do Núcleo de Acompanhamento Discente (NAD) no Curso de Bacharelado em Musicoterapia da UNESPAR – Campus de Curitiba II – FAP.

O COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA IMPLANTA O NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (NAD) E APROVA A SEGUINTE REGULAMENTAÇÃO:

Art.1º O Núcleo de Acompanhamento Discente (NAD) do Bacharelado em Musicoterapia constitui-se pelo seu coordenador do curso, pelos representantes de turma, sendo um representante para cada série ou período, e pelos representantes discentes no Colegiado de Curso.

Art.2º Quando necessário, o NAD pode consultar o professor tutor de cada série ou período.

Art.3º São atribuições do Núcleo de Acompanhamento Discente (NAD):

I - Acompanhar as reflexões, elaborações e resoluções do Colegiado acerca da consolidação do perfil profissional do aluno egresso;

II – Acompanhar as reflexões, elaborações e resoluções acerca da integração interdisciplinar das atividades curriculares do Curso;

III – Indicar, propor e intervir, junto às instâncias responsáveis, às formas de incentivo ao desenvolvimento do ensino-pesquisa-extensão oriundos das necessidades da graduação, das exigências à inserção ao mercado de trabalho e afinadas às políticas públicas da área de conhecimento do Curso.

IV – Zelar para o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

Art.4º - O NAD se reunirá pelo menos uma vez por semestre.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Curso de Bacharelado em Musicoterapia

Aprovada em reunião do Colegiado de Musicoterapia no dia 18/10/2018